



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI Nº.: 010, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder apoio cultural, mediante subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ou patrocínio de apoio cultural à **ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS-RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRE RIOS FM 87,9**, inscrita no CNPJ sob nº.: 03.001.939/0001-69, sediada no Município de Ipameri-Go, à Rua General Mascarenhas de Moraes, nº.:53, Centro.

Parágrafo Único - O valor de repasse previsto no caput, referente à Apoio Cultural, poderá ser de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito reais) dentro do exercício de 2022.

Art. 2º - O valor será disponibilizado apenas mediante a apresentação de Plano de Trabalho.

Art. 3º - Para ter direito ao recebimento da subvenção, a Associação deverá prestar contas ao Município das divulgações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se ao subsídio, bem como das despesas realizadas com o subsídio.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata esta Lei, será encaminhado Projeto de Lei para autorização de abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



Alisson José Rosa de Andrade
Vice-Presidente